



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F33AEEA35B1



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO



**EDITAL 14 – CANCELAMENTO DE  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE  
UNIDADE HABITACIONAL EDIFICADA DO  
RESIDENCIAL DUDU AMORIM QUE FORAM  
DESTINADAS E NÃO OCUPADAS PARA  
MORADIA.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei  
Orgânica do Município, e, ainda,**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 577/2023, de 13/12/2023, que institui os critérios de escolha dos Beneficiários do Programa Meu Sonho, Minha casa e Autoriza o município a fornecer concessão de uso de terrenos com unidades habitacionais edificadas, bem como sua regulamentação pelo Decreto Municipal nº 39/2024;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2022 que estabelece às regras do Cadastro Habitacional de Interesse Social Urbano, das Disposições Gerais no art. 8º, que dispõe que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania reserva-se o direito de excluir/ignorar os cadastros que estejam incompletos (não constem informações necessárias à avaliação da família) e contenham informações contraditórias e/ou comprovadamente falsa.

**CONSIDERANDO** que no dia 05/07/2025 foi interligado à rede de energia da Equatorial à rede elétrica da Prefeitura Municipal de São João do Piauí – PI.

**CONSIDERANDO** o prazo de 30 dias destinado para mudança de moradia para o Residencial Dudu Amorim definido em reunião realizada com os beneficiários com unidades habitacionais no dia 24/07/2025;

**CONSIDERANDO** os atendimentos e justificativas individuais dos beneficiários e diante das notificações expedidas e entregues.

**CONSIDERANDO** deliberação do Conselho Municipal de Habitação em reunião realizada em 19 de dezembro de 2025

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública e a transparência dos processos para distribuição das residências edificadas.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Cancelar à concessão de direito real de uso de unidade habitacional edificada do Residencial Dudu Amorim que foram destinadas e não ocupadas para moradia conforme relação a seguir:

**SEGMENTO: PÚBLICO GERAL**  
1 - Edinete Conceição da Silva

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35B1**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO



- 2 - Francisca Vila Nova da Silva  
3 - Ligeane da Conceição Lopes  
4 – Rosália Soares

**SEGMENTO: PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

- 5 - Maria Nilsa Rodrigues  
6 - Sávila Stephany da Silva

Art. 2º - As famílias foram notificadas pelo Departamento Municipal de Habitação conforme a Lei Municipal nº 577/2023, de 13/12/2023.

Art. 3º - Foi estabelecido prazo de (05) cinco dias para às famílias notificadas retirarem da unidade habitacional, se for o caso, objetos de sua propriedade, aquelas que não retirarem os itens ficarão à disposição em Depósito da Prefeitura de São João do Piauí – PI

Art. 4º - As unidades habitacionais remanescentes objeto deste Edital serão destinadas às famílias que participaram do sorteio da primeira etapa que estiverem inscritas e devidamente habilitadas no Cadastro Habitacional de Interesse Social Urbano.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM  
Prefeito de São João do Piauí

JULIANA RODRIGUES DE SENA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA OLIVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Habitação  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação